

PORTARIA Nº 107, DE 28 DE JUNHO DE 2016

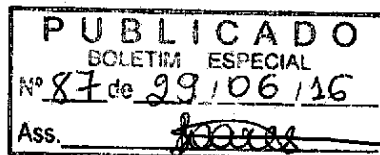
O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 130, de 22.4.2016, publicada no DOU nº 77, de 25.4.2016, em vista do disposto no inciso VI, do art.15, do Regimento Interno do Ministério dos Transportes, aprovado pela Portaria nº 250, de 31.10.2012, publicada no DOU nº 212, de 1º.11.2012, no artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e

CONSIDERANDO os termos do PARECER nº 00138/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 01.06.2016, aprovado pelo DESPACHO nº 00508/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, bem como o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 50000.000808/2016-31, resolve:

Art. 1º Não acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão que conduziu o PAD e determinar a constituição de nova comissão conforme recomendado no item 42 do mencionado parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDVON PIRES NOGUEIRA
Corregedor



Fabíola Soares de Freitas
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SE-MT
Substituta